



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SEMF - Secretaria Municipal de Finanças

PARECER - PCONT-CGM

PARECER TÉCNICO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre Balancete Mensal do Instituto de Previdência do Município de Teresina-IPMT

Trata-se de processo administrativo de análise de prestação de contas e emissão de parecer da Controladoria Geral do Município como o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos públicos, conforme balancete relativo ao mês de **novembro de 2025**.

A presente manifestação tem como base os demonstrativos contábeis e financeiros constantes nos autos, a seguir relacionados:

Balancete Mensal Conciliações - ID 13973306

Balancete Mensal Almoxarifado - ID 13973344

Balancete Mensal Receita - ID 13973434

Balancete Mensal Despesa - ID 13973447

Balancete Mensal Empenhos - ID 13973492

Balancete Mensal Analítico - ID 13973393

Balancete Mensal Pagamentos - ID 13973570

Demonstrativo Financeiro - ID 13973421

Demonstrativo de Crédito Adicionais - ID 13973661

Domicílio Bancário - ID 13973890

A Controladoria Geral do Município de Teresina, tendo em vista o disposto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº. 3.835, de 24/12/2008, e nos termos da Instrução Normativa TCE/PI nº 05, de 18 de dezembro de 2023, e da Norma Brasileira de Contabilidade CFC s/n, de 23 de setembro de 2016, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária e financeira se processou com regularidade;

CONSIDERANDO que o balancete e os demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público - NBC TSP;

REGISTRA-SE a existência de **inconsistência no domicílio bancário informado**, atribuída, conforme verificado, a falha sistêmica no processo de cadastramento ou atualização dos dados bancários. A situação não compromete a integridade dos dados financeiros, porém, recomenda-se sua imediata correção no sistema competente, visando assegurar a plena regularidade nos repasses e registros futuros.

REGISTRA-SE, ainda, a divergência de valores entre o Balancete Mensal de Almoxarifado e a conta Estoques no Balancete Mensal Analítico, e aqui recomenda-se o ajuste dos valores no mês de dezembro/2025.

Diante do exposto, esta Controladoria **emite parecer favorável à aprovação da prestação de contas** do Instituto de Previdência do Município de Teresina – IPMT, relativa ao mês de novembro de 2025, com **ressalva quanto às inconsistências detectadas**, cujas correções são recomendadas.

Márcia Fernanda Rio Lima Rego

Agente de Controle Interno

CPF 374.408.963-00

Matrícula 2714

Patrícia Santos Barbosa

Controladora Geral do Município

CPF 360.620.303-91

Matrícula 6926



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Fernanda Rio Lima Rego, Agente de Controle Interno**, em 30/12/2025, às 12:01, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Santos Barbosa, Controladora Geral do Município**, em 30/12/2025, às 12:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14118381** e o código CRC **F3D58CC8**.

Referência: Processo nº 00041.011594/2025-05

SEI nº 14118381

Praça Mal. Deodoro, 860 - Bairro Centro - Palácio da Cidade - CEP 64000-160 - Teresina - PI
- <http://semf.teresina.pi.gov.br/>